



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 50/2022 - PODER EXECUTIVO

Proposição: Altera os anexos II e III, da Lei nº 1.280/2010 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Sérgio Ullrich

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

Em atendimento ao art. 42 do Regimento Interno, nos foi encaminhado para apreciação à matéria. O tema tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Em obediência ao disposto no art. 44 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, veio para esta comissão analisar e tecer seu Parecer.

Ao dar entrada nesta Casa Legislativa recebeu o protocolo nº 927/2022. Após apresentação em plenário na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro, e ter recebido Parecer Favorável da Comissão de Justiça e Redação, nos foi encaminhado para análise.

A proposição apresentada pelo Poder Executivo tem por objetivo corrigir equívoco decorrente da vigência da Lei nº 1.280/2010, que revogou sem ressalvas a Lei nº 887/2001.

2. PARECER DA COMISSÃO

Nos aspectos que cabe análise desta, está anexo ao Projeto de Lei a Declaração de Impacto Financeiro e Orçamentário nº 04/2022, onde o Contador Público Senhor Cleomar Walter conclui que de forma orientativa e prudencial que a regularização dos valores relativos aos vencimentos do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, serão suportados orçamentariamente e financeiramente e o índice continuará abaixo do limite prudencial de 51,30% estabelecidos pelo L.R.F.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, depreende-se, a partir das informações repassadas pelo Poder Executivo, na manutenção das atuais despesas com pessoal, visto que o presente Projeto de Lei é tão somente de regularização de pagamentos já efetuados, a fim de adequação legal.

Manifestamo-nos favoravelmente pela sua tramitação na forma apresentada, pois se encontra em conformidade com o campo de análise da presente comissão.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.


Delmar Balzan
Presidente


Sérgio Ullrich
Relator


Gean Denardin
Secretário